



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º - /2026.

AUTOR: Vereador Ivo Melo

EMENTA: Viabilizando serviços de limpeza e revitalização do Campinho da Lagoa, localizado entre a Rua Dália e a Rua Cajá, no Bairro Duquesa II, neste município.

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competentes, viabilizando serviços de limpeza e revitalização do Campinho da Lagoa, localizado entre a Rua Dália e a Rua Cajá, no Bairro Duquesa II, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à solicitação dos moradores da região, que relatam a necessidade de intervenções no Campinho da Lagoa, importante espaço destinado ao esporte, lazer e convivência da comunidade.

Atualmente, o local necessita de serviços de limpeza, com a retirada de mato alto, resíduos e demais materiais que comprometem sua utilização, bem como de ações de revitalização para restabelecer condições adequadas de uso, segurança e conservação.

Certo de sua atenção aproveito à oportunidade para reiterar protestos de distintas considerações e estima.

Santa Luzia, 04 de Agosto 2026

**IVO DA COSTA MELO
VEREADOR**

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivo Melo** em **04/08/2026 11:25**

Checksum: **4BB9E91CE272283E8056DED257EBF77CE75C48B0DB18DF3E00B27142A2302323**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.